

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n. ° 235 – Centro. - CNPJ n. ° 18.178.962/0001-09 –. Tel: (035) 733-1200 – E-Mail; <u>ibitiúra@pocos-net.com.br</u> 37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG

## <u>LEI N.º 589 / 2005</u> DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá ao "Campo Municipal de Futebol" do Bairro do Jaguarizinho a denominação de "BERNADINO FERREIRA DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Campo Municipal de Futebol, localizado no Bairro do Jaguarizinho, zona rural deste Município de Ibitiúra de Minas, denominado de "CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL BERNADINO FERREIRA DA SILVA".

- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 29 de novembro de 2005.

ONOFRE GERALDO DOS REIS Prefeito Municipal